



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II, Nº 423

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2137 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1798, de 01 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, crédito especial. CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no inciso Iº deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2137, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018	
ANULAÇÃO	
24.02 - Agência Municipal do Meio Ambiente	
04.122.0050.2219 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da AMA	
33.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Loc de Veículos	
010101 - Recursos Ordinários	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00
25.01 - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	
15.452.0040.2212 - Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	
010101 - Recursos Ordinários	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00
25.02 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
04.122.0038.2227 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Sobral	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	
010134 - Recursos Vinculados não Enquadrado nas Demais Especificações	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00
Total de Anulações	30.000,00
CRÉDITO ESPECIAL	
Agência Municipal do Meio Ambiente	
0050.2219 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da AMA	
33.90.41.00 - Contribuições	
010101 - Recursos Ordinários	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00
25.01 - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	
04.122.0054.2225 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECOMP	
33.91.41.00 - Contribuições	
010101 - Recursos Ordinários	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00
25.02 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
04.122.0038.2227 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Sobral	
33.91.41.00 - Contribuições	10.000,00
010134 - Recursos Vinculados não Enquadrado nas Demais Especificações	
Total da Entidade	10.000,00
Total de Créditos Especiais	30.000,00

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - SECOGE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO. CONTRATADA: ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.146.506/0001-09. OBJETO: Supressão do valor global do contrato em 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento). PROCESSO: P046724/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; VALOR SUPRIMIDO: R\$ 9.785,64 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global**

alterado a ser R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 58, I e artigo 65, I, b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO. CONTRATADA: Narinha Romualdo Maciel - Representante da ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. MacDouglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SECOGE.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº P047492/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2018 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG (PLENITUDE ACTIVE PLUS), conforme a necessidade da paciente Rosa da Silva Araújo, portadora de Alzheimer necessitando realizar suas atividades fisiológicas, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dr. Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no processo de nº 0005615-83.2018.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 1.029,60 (um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.23 16.33909100.01.01.03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: HUGO F. VIÑAS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.169.319/0001-50. Sobral/CE, 06 de novembro de 2018. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 305 - SMS - PROCESSO Nº: P047492/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HUGO F. VIÑAS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.169.319/0001-50. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG (PLENITUDE ACTIVE PLUS), conforme a necessidade da paciente Rosa da Silva Araújo, portadora de Alzheimer necessitando realizar suas atividades fisiológicas, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dr. Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no processo de nº 0005615-83.2018.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 037/2018. VALOR: R\$ 1.029,60 (um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral, 06 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Hugo Frota Viñas - Representante da empresa HUGO F. VIÑAS ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**PORTARIA Nº 044/2018-SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de Processo Seletivo Unificado para a seleção de candidatos destinados aos Cursos de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF e Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM, o qual está sendo executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, regulado pelo Edital 10/2018, RESOLVE: I - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução**